

**RIO GRANDE DO NORTE**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do artigo 106, § 2º, observadas as alterações ocorridas na Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, por meio da Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011 e tendo em vista o que consta do processo nº 00810028.002365/2020-32,

R E S O L V E prorrogar a cessão da servidora **VIRGÍNIA GRANERO FIEL**, matrícula nº 205.685-2, Auditora Hospitalar, do Quadro Geral de Pessoal do Estado – Secretaria da Saúde Pública (**SESAP**), para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em Minas Gerais, para ter exercício junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 003/2020, assinado eletronicamente em 27 de outubro de 2020.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de fevereiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Cipriano Maia de Vasconcelos